ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS

CNPJ: 82.939.471/0001-24 **RUA 31 DE MARCO 1050**

C.E.P.: 89660-000 - Lacerdópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

25/2020 Data do Processo: 19/06/2020

Folha: 1/1

<u>ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> Número da ATA: 16/2020 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição futura e parcelada, conforme a necessidade, de sêmen bovino de raças com a finalidade leiteira e de corte, materiais necessários para a realização de inseminação em novilhas e vacas e de nitrogênio liquido, os quais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lacerdópolis/SC

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas, a pregoeira Sra. Delcimeri Scapini Brandini e a equipe de apoio Guilherme Zanchetta e Felipe Ferrari, designados pelo Decreto nº 03/2020 estiveram reunidos para dar continuidade aos trâmites do processo licitatório em epígrafe. Ato contínuo da sessão, a empresa DNA GENETICA DO BRASIL COMERIO EIRELI apresentou a certidão negativa Federal na data de 22/07/2020, estando a mesma habilitada no processo licitatório. Nada mais havendo a tratar fica encerrada a sessão que segue assinada pela pregoeira e equipe de apoio presentes.

Lacerdópolis, 23 de Julho de 2020

COMISSÃO:

Delcimeri scapini Brandini

Guilherme Zanchetta

Felipe Ferrari

Pregoeiro(a)

membro

- membro



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO EIRELI

CNPJ: 19.278.326/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:51:19 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **03B7.6AE3.2C54.E2E4** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JE.